



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.494 DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.854/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 574.439,84 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
96	01.06.02.08.2440010.2011.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
469	01.16.01.15.4510038.2002.4.4.90.52	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.864,00
663	01.19.01.15.4510056.2107.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	49.575,84
717	02.01.02.01.0310060.1032.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

TOTAL.....R\$ 574.439,84

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso no valor de R\$ 49.575,84, (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
401	01.12.02.99.9999999.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
477	01.16.02.15.4510039.1016.4.4.90.52	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.864,00

TOTAL....Redução + Recursos....R\$ 574.439,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO